MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras , Acarape/CE, CEP 62.790-970

EDITAL IEDS/UNILAB Nº 16, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS) DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, e considerando o previsto no Art. 24 do Regimento da UNILAB, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha do(a) Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente, com mandatos de 02 (dois) anos, conforme abaixo especificado.

1. DOS PRAZOS

1.1. Deverão ser apresentados, à Direção do IEDS, os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para publicação da portaria de nomeação das referidas comissões.

1.1.1. A comissão receptora será responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.

1.1.2. A comissão escrutinadora será responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação da(s) ata(s) do(s) pleito(s), conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da UNILAB.

1.1.3. Poderão ser indicados os mesmos nomes para comporem a comissão receptora e a comissão escrutinadora.

1.1.4. As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, representando, preferencialmente, e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente.

1.2. A Direção do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 01 (um) dia útil após a apresentação dos nomes.

1.3. Estabelece-se o prazo máximo de 15 (quinze) dias para publicação do Edital de eleição a contar da data de publicação da portaria de nomeação da comissão receptora.

1.3.1. A publicação do Edital de eleição será realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis pela Direção do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável após a entrega da minuta do edital pela comissão receptora.

1.4. Estabelece-se o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação do resultado final e dos documentos comprobatórios do processo à Secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

1.4.1. A Secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável fará a abertura do processo administrativo, mediante o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no qual constarão todos os documentos comprobatórios gerados durante o processo eleitoral.

1.4.2. O prazo máximo estabelecido no item 1.4 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição.

2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1. O Edital de Eleição reger-se-á conforme o Estatuto e o Regimento Geral da UNILAB, observados, em especial, os Art. 25 e 28 do Regimento Geral da UNILAB e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e seus anexos.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este Edital deverá entregar à Secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável:

a) O nome do candidato eleito, por maioria simples dos votos, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente, conforme rege o Art. 65, do Estatuto da Unilab.

b) A Ata do respectivo pleito aprovada pela comissão escrutinadora, conforme Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As ocorrências não previstas neste Edital e/ou os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editaisieds/.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTIANE MARTINS DE SOUZA**, **DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 14/12/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0589760** e o código CRC **008647CA**.

Referência: Processo nº 23282.019146/2022-29 SEI nº 0589760